

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

I. OBJETO

Oferta de implantação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para pessoas Idosas e suas famílias, na modalidade Centro Dia do Idoso.

II. JUSTIFICATIVA

As projeções sobre o envelhecimento populacional no Brasil e especialmente em São Paulo, onde haverá mais de 7 milhões de idosos já em 2020 (Fonte: Fundação SEADE), impressionam pelo modo acelerado como este fenômeno está ocorrendo, mas também porque descortinam uma realidade desafiadora. Dentre as inúmeras implicações decorrentes da transição demográfica, ou seja, em face de uma sociedade cada vez mais envelhecida, apresentam-se novos desafios para o Estado, à sociedade e às famílias, como mudanças no perfil da população demandante de políticas sociais, a necessidade de redesenhar o espaço urbano, a adaptação das cidades e sua rede de serviços.

Tendo em vista que mais da metade da população mundial passou a morar em áreas urbanas, reconheceu-se a necessidade de nortear o planejamento das cidades, em todas as suas etapas de desenvolvimento, a partir da perspectiva das necessidades da população idosa, cuja proporção em relação a outros segmentos etários nunca esteve tão elevada. Em 2005, a Organização Mundial da Saúde - OMS lançou o Guia Global das Cidades Amigas do Idoso, como resultado de uma pesquisa realizada em 33 cidades do mundo, que receberam esta certificação. Em termos práticos, uma cidade amiga das pessoas idosas adapta as suas estruturas e serviços de modo a que estes incluam e sejam acessíveis a pessoas com diferentes necessidades e capacidades..

O Governo do Estado, buscando responder as novas demandas advindas do fenômeno do acelerado envelhecimento populacional, propôs adotar a metodologia acima mencionada com o objetivo de estruturar uma rede de atenção à pessoa idosa, articulando e integrando suas diversas pastas. O Programa Estadual “São Paulo Amigo do Idoso”, instituído pelo decreto nº 58.047, prevê a aplicação da metodologia da Organização Mundial da Saúde em municípios paulistas, objetivando colocar o tema do envelhecimento populacional no cerne do planejamento de suas ações. Sua estratégia de atuação parte da articulação e integração das secretarias e órgãos públicos estaduais, municipais e da sociedade civil, tomando como metas o fortalecimento e a expansão de ações direcionadas à promoção dos direitos da população idosa.

Em Sorocaba, segundo dados do Cadastro único, Março/2021, idosos com renda familiar até 03 salários mínimo correspondia o total de 13.675 idosos, ou seja, em situação de vulnerabilidade social. Com referência junho/2022 idosos beneficiários do BPC Idoso (benefício assistencial, previsto na LOAS) em Sorocaba totaliza 3.890 idosos em situação de extrema pobreza.

O envelhecimento da população é um fato concreto e de conhecimento público e diante dessa demanda, o Centro Dia do Idoso é um equipamento necessário e regulamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o qual busca promover o atendimento diurno, de segunda a sexta-feira às pessoas com 60 anos ou mais, que apresentam limitações na realização das atividades básicas da vida diária, cujas famílias ou responsáveis não conseguem prover os cuidados necessários em período integral.

Por meio dos cuidados e atividades propostas pelo serviço que conta com uma equipe multidisciplinar, busca-se promover uma relevante melhoria na qualidade de vida do idoso e da família, favorecendo o aumento de autoestima, autonomia, independência, participação social e diminuição de agravos na saúde e a família por sua vez fortalecerá os vínculos fragilizados, melhorando a convivência e diminuindo a sobrecarga nos cuidados direcionados ao idoso, proporcionando um envelhecimento digno com qualidade de vida.

As projeções sobre o envelhecimento populacional no Brasil e especialmente em São Paulo, onde haverá mais de 7 milhões de idosos já em 2020 (Fonte: Fundação SEADE), impressionam pelo modo acelerado como este fenômeno está ocorrendo, mas também porque descortinam uma realidade desafiadora. Dentre as inúmeras implicações decorrentes da transição demográfica, ou seja, em face de uma sociedade cada vez mais envelhecida, apresentam-se novos desafios para o Estado, à sociedade e às famílias, como mudanças no perfil da população demandante de políticas sociais, a necessidade de redesenhar o espaço urbano, a adaptação das cidades e sua rede de serviços.

Tendo em vista que mais da metade da população mundial passou a morar em áreas urbanas, reconheceu-se a necessidade de nortear o planejamento das cidades, em todas as suas etapas de desenvolvimento, a partir da perspectiva das necessidades da população idosa, cuja proporção em relação a outros segmentos etários nunca esteve tão elevada. Em 2005, a Organização Mundial da Saúde - OMS lançou o Guia Global das Cidades Amigas do Idoso, como resultado de uma pesquisa realizada em 33 cidades do mundo, que receberam esta certificação. Em termos práticos, uma cidade amiga das pessoas idosas adapta as suas estruturas e serviços de modo a que estes incluam e sejam acessíveis a pessoas com diferentes necessidades e capacidades.

O Governo do Estado, buscando responder as novas demandas advindas do fenômeno do acelerado envelhecimento populacional, propôs adotar a metodologia acima mencionada com o objetivo de

estruturar uma rede de atenção à pessoa idosa, articulando e integrando suas diversas pastas. O Programa Estadual “São Paulo Amigo do Idoso”, instituído pelo decreto nº 58.047, prevê a aplicação da metodologia da Organização Mundial da Saúde em municípios paulistas, objetivando colocar o tema do envelhecimento populacional no cerne do planejamento de suas ações. Sua estratégia de atuação parte da articulação e integração das secretarias e órgãos públicos estaduais, municipais e da sociedade civil, tomando como metas o fortalecimento e a expansão de ações direcionadas à promoção dos direitos da população idosa.

Em Sorocaba, segundo dados do Cadastro único, Março/2021, idosos com renda familiar até 03 salários mínimo correspondia o total de 13.675 idosos, ou seja, em situação de vulnerabilidade social. Com referência junho/2022 idosos beneficiários do BPC Idoso (benefício assistencial, previsto na LOAS) em Sorocaba totaliza 3.890 idosos em situação de extrema pobreza.

O envelhecimento da população é um fato concreto e de conhecimento público e diante dessa demanda, o Centro Dia do Idoso é um equipamento necessário e regulamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o qual busca promover o atendimento diurno, de segunda a sexta-feira às pessoas com 60 anos ou mais, que apresentam limitações na realização das atividades básicas da vida diária, cujas famílias ou responsáveis não conseguem prover os cuidados necessários em período integral.

Por meio dos cuidados e atividades propostas pelo serviço que conta com uma equipe multidisciplinar, busca-se promover uma relevante melhoria na qualidade de vida do idoso e da família, favorecendo o aumento de autoestima, autonomia, independência, participação social e diminuição de agravos na saúde e a família por sua vez fortalecerá os vínculos fragilizados, melhorando a convivência e diminuindo a sobrecarga nos cuidados direcionados ao idoso, proporcionando um envelhecimento digno com qualidade de vida.

Diante deste cenário, o município de Sorocaba tem por objetivo gerar condições para a proteção e a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva do idoso na sociedade enfrente à necessidade de resposta às diversas demandas que se apresenta no cotidiano da população idosa.

III. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E A METODOLOGIA A SER EMPREGADA EM SUA EXECUÇÃO

3.1- DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

De acordo com a Política de Assistência Social, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, o serviço encontra-se dentro da Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosos e suas famílias – Tipificação Nacional de Serviços Assistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social, conforme Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009.

O Serviço deverá ofertar atendimento especializado a pessoa idosa e suas famílias com de algum grau de dependência, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Público Alvo:

Pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos residentes no município de Sorocaba, com grau de dependência grau I, (segundo ANVISA) que estão em situação de isolamento ou vulnerabilidade social, que convivam com suas famílias, porém as mesmas não dispõem de tempo integral para assisti-los no domicílio. Pessoa idosa cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada

A priorização de atendimento seguirá a classificação: Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC/ idoso); idosos elegíveis ao BPC (renda per capita igual ou inferior a 1/4 de salário mínimo); idosos com famílias com per capita até 1/2 salário mínimo, idosos com famílias com renda familiar até 02 salários mínimos.

3.2 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- As atividades desenvolvidas no Centro Dia do Idoso serão previamente planejadas com base no conhecimento do perfil dos usuários e da tipificação de suas demandas, de forma respeitar a realidade e particularidades os mesmos. A equipe técnica elaborará um plano de desenvolvimento individual e coletivo com temáticas específicas promovendo o desdobramento dos objetivos específicos citados neste plano de trabalho.

Atividade
Entrevista e Atendimento Social e Psicológico/ Visitas Domiciliares/Acolhida/ Orientação / Avaliações/ Articulação de Rede / Elaboração de Relatórios/ Registros. (Assistente Social e Psicóloga)
Cuidados AVDs/ AIVDs/ Alimentação e medicamentos
Atividade Física
Atividades Socioculturais
Palestras e/ ou Oficinas
Reunião de equipe para planejamento de atividades com os usuários e os familiares e avaliação do trabalho; reuniões de discussão de caso, de estudo; reuniões de rede; capacitações; etc;
Reunião Familiar (identificação de necessidades e encaminhamento/orientação familiar)
Eventos e Atividades Comunitárias
Reunião Técnica com Cuidadores

Reunião com Coordenação Técnica
Desligamento

No primeiro mês de funcionamento do Centro Dia (período de implantação do serviço) será necessário a equipe técnica e demais funcionários do equipamento efetuar o planejamento e ações avaliação e inserção do público alvo do serviço, através de visitas domiciliares, articulação com a rede serviços, reuniões de alinhamento com CREAS, CRAS e CRI, reuniões de discussão de caso, outras estratégias a fim conhecer a rede de proteção da pessoa idosa, identificar habilidades e competências, identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso à benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, entre outros.

O Plano de Atendimento do Centro dia da Pessoa Idosa levará em conta a participação efetiva dos Idosos em atividades de convivência comunitária, fortalecendo os vínculos entre os participantes do CDI, de forma a romper com a trajetória de isolamento social.

O serviço terá como meta a participação de 100% dos idosos em atividades de vida social dentro de suas possibilidades, fortalecendo a sua capacidade de autonomia e independência na direção da liberdade de escolha.

As atividades serão com intervenção de forma coletiva ou individual, englobando a convivência social, cultural, lazer, garantia de direitos da pessoa idosa, atividades físicas, cuidados com a saúde para qualidade de vida, datas comemorativas e passeios.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do idoso e da família, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa idosa,

3.3. - METODOLOGIA

- O serviço será organizado para oferecer atividades diárias a 30 idosos que passarão o dia no local. A equipe será habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de grau de dependência I (idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda) que requeiram cuidados permanentes ou temporários.
- Os usuários deverão participar das atividades de socialização e educativas previstas bem como suas famílias deverão comparecer nas reuniões técnicas mensais e atendimentos agendados, que objetivem o fortalecimento de vínculos familiares e sociais.
- Faz necessária que cujos familiares ou responsáveis do idoso estejam trabalhando e ou estudando, ou comprove outra situação de impossibilidade de prover os cuidados

necessários ao idoso durante o período diurno. Sendo obrigatória a presença de familiares nas atividades requeridas pelo Centro Dia, em relação a participação e acompanhamento do idoso, além de ser imprescindível o acompanhamento do responsável familiar nas consultas médicas, exames e outros atendimentos fora da unidade.

- O serviço do Centro Dia da Pessoa Idosa contribuirá para a permanência dos idosos em suas famílias e comunidades por mais tempo, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e de afeto.
- A família será potencializada em sua tarefa de proteger seus idosos, podendo durante o dia realizar a sua tarefa de provedores do lar, mercado de trabalho e alívio do stress próprios do cuidador familiar de referência.
- Durante o dia os idosos receberão cuidados o qual reduzirá os riscos de quedas, acidentes e isolamento.
- O serviço contribuirá significativamente para a qualidade de vida ao idoso, reduzindo o uso de medicamentos e hospitalizações.
- A participação dos idosos no Centro do Idoso prolongará a permanência dos idosos nas famílias, evitando o abrigamento de idosos.
- A ação da equipe será pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização de diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários e prolongados.
- Os trabalhos serão discutidos com reuniões periódicas da equipe técnica e com supervisão pela gerência da Proteção Social Especial da Secretaria da Cidadania.
- Deverá ser garantido o princípio da laicidade e, de acordo com as orientações vigentes, a realização de orações/cultos religiosos não poderá ter caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrença de todo usuário;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos
- Ter o encaminhamento do CREAS e CRI a fim de receber orientações dos técnicos em consonância com as normativas do SUAS; - estabelecer compromissos, relações e procedimentos comuns e ou complementares; - estabelecer vínculos com o SUAS, integrando a rede de serviços socioassistenciais do município; observar fluxos e protocolos definidos pelos gestores públicos, referente a encaminhamentos, inserções, desligamentos, procedimentos e trocas de informações.

- Para garantir o comando único e a gestão estatal, a equipe da SECID também será responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço devendo ter assegurado em suas atribuições:
 - a) A realização de reuniões de supervisão técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço.
 - b) O acesso aos relatórios, prontuários, lista de composição e de frequência dos grupos desenvolvidos.
 - c) A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho.
 - d) As famílias devem ter dados atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

IV- . FUNCIONAMENTO

4.1 - Período: O Centro Dia do Idoso funcionará cinco dias na semana, de segunda a sexta feira, exceto feriados e emendas (de acordo com o Calendário da Prefeitura Municipal de Sorocaba) sendo, 08 horas diárias, incluindo o horário do almoço. Os idosos poderão participar em tempo integral (das 08h às 17h) e ou parcial em turnos de 4 horas diárias, alguns dias da semana ou em turno de 4 horas diárias, pela manhã ou à tarde. Após o atendimento durante o dia, o usuário retorna para seu domicílio. Cada idoso terá seu horário de atendimento estabelecido no seu PIC - Plano Individual de Cuidados, podendo variar de acordo com a necessidade do idoso e de sua família a saber:

PERÍODO INTEGRAL -08 horas diárias, inclusive no horário do almoço, todos os cinco dias da semana, ou turno integral de 08 horas diárias, alguns dias da semana.

PERÍODO PARCIAL - em turnos de 4 horas diárias, alguns dias da semana ou, em turno de 4 horas diárias, pela manhã ou à tarde.

4.2- Alimentação: O Centro Dia do Idoso ofertará 4 (quatro) refeições diárias: café da manhã, lanche, almoço e lanche da tarde.

4.3- Medicação: A Organização da Sociedade Civil deverá orientar os familiares que os idosos somente terão os medicamentos ministrados, se receitados por profissional competente e com a receita médica. Tais medicamentos deverão ser providenciados pelos familiares e ministrados pelo Técnico em Enfermagem no horário prescrito. atendimentos médicos, psicológicos e odontológicos de rotina serão de responsabilidade da família. Situações que requeiram atendimento médico emergencial, durante o tempo em que o idoso esteja no CDI, deverão ser encaminhadas para unidades públicas de Saúde.

4.4 - Transporte: A Organização da Sociedade Civil executante do serviço, providenciará transporte adequado para os idosos que não possam ir sozinhos à unidade e cujas famílias não tenham condições de transportá-los. Para tanto, será realizada avaliação sociofamiliar.

O impacto social esperado seriam os direitos da pessoa idosa garantidos; a conquista de projetos de vida com integridade, autonomia, melhoria da qualidade de vida dos idosos e suas famílias. Outro impacto esperado é a diminuição do abrigamento com a garantia da convivência familiar; ainda o acesso aos benefícios e programas de transferência de renda. Entre outros serviços assistenciais e das demais políticas públicas setoriais. Também a diminuição da sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação de cuidados permanentes para com os idosos por parte dos familiares.

Para isso, ressalta-se a importância de uma equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados pautada no reconhecimento do potencial da família e cuidados, visando o trabalho de articulação com os demais serviços para promoção do idoso enquanto protagonista. Como parâmetro serão seguidos todos os indicadores citados acima na avaliação.

Impacto Social Esperado	Indicadores		
	Qualitativos	Instrumento de verificação	Periodicidade de
Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos	Fortalecimento e conscientização dos usuários e famílias sobre direitos socioassistenciais. Inserção dos usuários nas políticas e de geração de renda	Atendimentos, depoimentos, reuniões, relatórios e grupos.	Bimestral
	Número de usuários e suas famílias participantes sobre o total de usuários inseridos no serviço.	Lista de presença	Mensal
Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional.	Reuniões familiares para o fortalecimento da rede pessoas, familiar e comunitária do usuário. Estudo de casos com a rede socioassistencial e de serviços.	Atendimentos, depoimentos, reuniões, relatórios e grupos.	Bimestral
	Números de reuniões com as famílias sobre o total de reuniões agendadas.	Lista de presença	Mensal

	Números de reuniões realizadas com a rede socioassistencial e de serviços sobre o total de reuniões programadas.		
Fortalecimento da convivência familiar e comunitária.	Mudança na qualidade do relacionamento familiar com o fortalecimento da rede pessoal, social e comunitária. Envolvimento da família na rotina de vida do usuário. Inserção usuários famílias em políticas públicas de cultura, esporte e lazer.	Atendimentos, depoimentos, reuniões, relatórios e grupos.	Bimestral
	Número de famílias envolvidas na rotina de vida do usuário sobre o total de usuários do serviço. Número de participação das famílias em atividades oferecidas pela Organização aos usuários do serviço. Número de usuários e suas famílias inseridos nas políticas de cultura, esporte e lazer sobre o total de usuários do serviço.	Lista de presença	Mensal
Melhoria da qualidade de vida familiar	Participação dos usuários e suas famílias em atividades intergeracionais, a fim de fortalecer os vínculos familiares.	Atendimentos, depoimentos, reuniões, relatórios e grupos.	Bimestral
	Número de usuários inseridos em atividades internas/externas, sobre o total de usuários do serviço.	Lista de presença	Mensal
Acessos aos direitos socioassistenciais	Elaboração de plano de acompanhamento para usuário e famílias visando a inclusão em projetos, programas socioassistenciais	Atendimentos, depoimentos, reuniões, relatórios e grupos.	Bimestral
	Número de usuários inseridos em programa de transferência de renda e	Lista de presença	Mensal

	outras políticas públicas		
--	---------------------------	--	--

V - FORMAS DE ACESSO DO PÚBLICO

Terão acesso ao Centro Dia os idosos com deficiência e com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia, sendo:

Encaminhamento da Equipe Técnica do CREAS, CRAS e CRI, mediante avaliação técnica e com documentos comprobatórios da área da saúde com indicação do grau de dependência I, documentação civil e declaração da família e cuidadores

A informação sobre a inclusão de pessoas idosas no Centro DIA deve ser informada ao CREAS de referência, visando garantir a referenciação do usuário e sua família.

VI – OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral:

- Proporcionar espaço de acolhimento, proteção e convivência a idosos com grau de dependência I cujas famílias não tenham condições de prover estes cuidados durante todo o dia ou parte dele visando a promoção de autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas e suas famílias.

Objetivos Específicos:

- Prevenir situações de risco pessoal e social aos idosos.
- Prevenir o abrigo, isolamento social e segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência com dependência, suas famílias e seus cuidadores;
- Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos com idosos.
- Ampliar a proteção social, a convivência familiar e comunitária, favorecendo os processos de inclusão e participação social;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.
- Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais a seus idosos.

VII. ESPECIFICAÇÃO DA DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA APROPRIADA PARA A EXECUÇÃO DO AJUSTE

O serviço deverá ser ofertado no município de Sorocaba e se estenderá aos residentes do município. A localização do serviço em uma área de fácil acesso à população, ofereça infraestrutura básica e acesso a serviço de transporte público.

VIII. INDICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS A SEREM PACTUADOS, ASSOCIANDO-OS COM A RESPECTIVA DEMANDA

30 Vagas para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos residentes no município de Sorocaba, com grau de dependência grau I.

IX - MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E IDOSAS, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Ambiente físico institucional com infraestrutura apropriada à natureza das atividades ofertadas, com espaço físico compatível com a quantidade de usuários que participarão das atividades executadas no local; Deverá estar em conformidade com as regras de Acessibilidade, oferecendo às pessoas idosas um acolhimento com plenas condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

As normas de acessibilidade devem ser atendidas conforme regulação pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A norma que se refere à acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos é a NBR 9050. O imóvel deve ser acessível adequado ao perfil do serviço, com atenção: rotas acessíveis para locomoção de cadeiras de rodas, com bengalas e outros equipamento de apoio à locomoção, corredores e espaços amplos e interligados que garantam fluxo de acessibilidade e deslocamento entre os cômodos, portas largas, acesso pleno aos banheiros, banheiros acessíveis e com sinalização, Rampas de acesso com proteção, espaço acessível pelo uso de comunicação alternativa, pisos não escorregadio, áreas amplas, claras e ventiladas, entre outros. Será disponibilizado o repasse financeiro (parcela única) para auxílio da Organização.

X-RECURSO HUMANO/EQUIPE DO SERVIÇO

10.1 - A OSC deverá apresentar em seu Plano de Trabalho, obrigatoriamente, Recursos Humanos que contenha todos os profissionais que compõem o quadro de equipe profissional mínima exigida, conforme discriminadas neste anexo.

Equipe mínima:

Cargo	Quantidade	Nível Escolaridade	Jornada de Trabalho Mensal	Horário de início e fim da jornada diária de trabalho	Forma de Contratação
Coordenador Técnico do Centro Dia do Idoso	01	Nível Superior	40 h	Horário estipulado pela Organização	recomenda-se que a contratação ocorra por meio do regime celetista
Assistente Social	01	Nível Superior e o devido registro no Conselho de Classe, se houver;	30 h	Horário estipulado pela Organização	recomenda-se que a contratação ocorra por meio do regime celetista
Educador Físico	01	Nível Superior e o devido registro no Conselho de Classe, se houver;	20h	Horário estipulado pela Organização	recomenda-se que a contratação ocorra por meio do regime celetista
Psicólogo	01	Nível Superior e o devido registro no Conselho de Classe, se houver;	30h	Horário estipulado pela Organização	recomenda-se que a contratação ocorra por meio do regime celetista
Orientador social/Oficineiro	01	Ensino Médio Completo	40h	Horário estipulado pela Organização	recomenda-se que a contratação ocorra por meio do regime celetista
Nutricionista	01	Nível Superior e o devido registro no Conselho de Classe, se houver;	20h	Horário estipulado pela Organização	recomenda-se que a contratação ocorra por meio do

					regime celetista
Técnico de Enfermagem	01	Ensino Técnico e o devido registro no Conselho de Classe, se houver;	40h	Horário estipulado pela Organização	recomenda-se que a contratação ocorra por meio do regime celetista
Cuidadores de Idosos	05	Ensino Médio Completo	40h	Horário estipulado pela Organização	recomenda-se que a contratação ocorra por meio do regime celetista
Técnico de controle Administrativo	01	Ensino Médio Completo	40h	Horário estipulado pela Organização	recomenda-se que a contratação ocorra por meio do regime celetista
Auxiliar de Cozinha	01	Ensino Fundamental Incompleto	40h	Horário estipulado pela Organização	recomenda-se que a contratação ocorra por meio do regime celetista
Auxiliar de serviços gerais	02	Ensino Fundamental Incompleto	40h	Horário estipulado pela Organização	recomenda-se que a contratação ocorra por meio do regime celetista
Cozinheiro	01	Ensino Fundamental	40h	Horário estipulado pela Organização	recomenda-se que a contratação ocorra por meio do regime celetista
Motorista	01	Ensino Fundamental	40h	Horário estipulado pela	recomenda-se que a contratação

				Organização	ocorra por meio do regime celetista
--	--	--	--	-------------	-------------------------------------

XI. RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO

Espaço Físico

O Centro dia Idoso deverá funcionar preferencialmente, em imóvel exclusivo- próprio, formalmente cedido ou alugado. Imóvel compartilhado será permitido, desde que assegure entrada independente, placa de identificação e espaços exclusivos necessários ao desenvolvimento do serviço. Será destinado a atividades com Idosos, administrativas, de planejamento, de reuniões de equipe, de atividades técnicas, de alimentação, com área construída, distribuída da seguinte forma:

Espaço
01 Sala de Recepção/administrativa
02 Salas para atendimentos Técnicos
01 Sala de Coordenação
01 Salão Multiuso
01 Sala atividades grupais
01 Sala para Apoio dos Profissionais/Cuidados pessoais
01 Refeitório
01 Espaço para descanso
01 Almoxarifado
01 Cozinha
01 Dispensa de material de limpeza
01 Dispensa de produtos alimentícios
01 Lavanderia
01 Banheiros com vasos sanitários masculino e chuveiro
01 Banheiros com vasos sanitários feminino e chuveiro
02 Banheiros com vaso para funcionários

Veículo para deslocamento da equipe, bem como o transporte de sua residência ao Centro dia, para os idosos que não possam ir sozinhos à unidade e cujas famílias não tenham condições de transportá-los.

Materiais de consumo: tais como: material de escritório e expediente, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, materiais pedagógicos, culturais e esportivos colchões, roupas de cama e banho, entre outros.

Materiais permanentes - mobiliário, computadores, telefone, camas, geladeira, poltronas, mesas, fogão, televisão, entre outros.

Manutenção Predial – despesas com reparos nas instalações físicas que compreende preservar o imóvel de vazamentos, infiltrações corriqueiras, problemas elétricos do quadro de distribuição interna, pintura interna e externa, troca de azulejos e pisos, reparos hidráulicos e os demais serviços que objetivem exclusivamente sua conservação; Manutenção eletrônica em geral e de informática, que compreende consertos e manutenção de eletrodomésticos, produtos eletrônicos, computadores e impressoras;

Demais despesas de consumo: água, luz, telefone, internet, alimentação, entre outros.

XII. VALOR ESTIMADO E INFORMAÇÃO SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM QUE CORRERÃO AS DESPESAS;

Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a serem formalizados por conta deste EDITAL, serão atendidos pela dotação orçamentária prevista no exercício de 2022 e subsequentes:

ÓRGÃO	ECONÔMICA	F	SUB F	PRG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	FONTE	C. APLICAÇÃO
08.01.00	3.3.50.39.01	08	244	4004	2177	Proteção Social Especial de Média Complexidade	01	1100000

O valor máximo para execução da parceria será de R\$ 56.121,00 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte e um reais) para o Núcleo de Atendimento (30 vagas), conforme estudo de demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento (Anexo V) para execução da parceria no período de vigência.

* O valor de referência para a realização do objeto nos primeiros 12 meses totalizará o valor de R\$ 673.452,00, sendo que o valor do primeiro repasse no valor de R\$ 56.121,00, será utilizado para implantação do serviço.

XIII - VIGÊNCIA NECESSÁRIA PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE

O prazo de vigência do termo de colaboração será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do termo. A vigência poderá ser prorrogada por períodos iguais ou inferiores, a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses mediante a apresentação, análise e aprovação de planos de trabalho específicos para cada exercício, além das obrigações com relação à prestação de contas dos recursos recebidos.

XIV - O CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de portaria nº 21 de 14 de Outubro de 2022, previamente à etapa de avaliação das propostas, conforme art. 27 da Lei 13.019/14.

14.1 Critérios de Julgamento das Propostas Técnicas de Trabalho:

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). •	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a	• Grau pleno da descrição, demonstrando nexo de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0);	1,0

atividade ou projeto proposto	• Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
(D) Quadro de Recursos Humanos da instituição proponente.	• Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (1,0); • Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).	1,0
(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.	• Grau pleno de adequação (1,0); • Grau satisfatório de adequação, inferior a 90% (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0).	2,0
Pontuação Máxima Global		8,0

Observações das Pontuações Atribuídas

Critério A

1.1. As metas são objetivas?

1.2. Caracterizam o cumprimento da atividade?

1.3. Os resultados esperados específicos das atividades, qualitativos e quantitativos, demonstram de forma objetiva a realização com êxito da atividade?

1.4. Existe uma metodologia definida para monitoramento do serviço e de seus indicadores?

1.5. Os indicadores são capazes de mensurar o cumprimento das metas, resultados esperados específicos e objetivos específicos?

1.6. Existem datas fixadas para o cumprimento de cada etapa do plano de trabalho?

Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:

Sim igual a 06, grau pleno.

Sim menor que 06 e maior ou igual a 04, grau satisfatório.

Sim igual ou menor a 03, insatisfatório.

Critério B

O plano de trabalho demonstra:

- 1.1. Atendimento maior ou igual a 90% das aquisições do usuário, sem comprometimento da metodologia, grau pleno.
- 1.2. Atendimento maior ou igual a 80% das aquisições do usuário e menor que 90%, sem comprometimento da metodologia, grau satisfatório.
- 1.3. Atendimento menor a 80% das aquisições do usuário, grau insatisfatório.

Critério C

- 1.1. Foi feito um diagnóstico quantitativo?
- 1.2. Foi realizado um diagnóstico qualitativo?
- 1.3. As informações do diagnóstico refletem a realidade local?
- 1.4. É citado fontes, referências bibliográficas?
- 1.5. Fica evidenciado uma situação-problema?
- 1.6. Existe nexo entre a situação-problema e as atividades propostas?
- 1.7. As atividades propostas buscam solucionar essa situação-problema?

Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:

Sim igual a 07, grau pleno.

Sim menor que 07 e maior ou igual que 05, grau satisfatório.

Sim menor que 03, grau insatisfatório.

Critério D

Equipe ofertada igual ou superior ao solicitado no edital.

Equipe ofertada inferior ou diferente ao solicitado no edital, desde que a justificativa tenha relação direta com

a execução do objeto da parceria e com argumentos técnicos.

Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital, sem demonstrar a justificativa com argumentos técnicos.

Critério E

A proposta atende integralmente a metodologia proposta no edital e atende integralmente aos objetivos gerais e específicos, grau pleno.

A proposta atende integralmente a metodologia proposta no edital e atende parcialmente os objetivos gerais e específicos, ressaltando o não atendimento de um objetivo, grau satisfatório.

A proposta não atende a metodologia proposta e/ou não atende os objetivos específicos, grau insatisfatório.

14.2 Critérios de Julgamento das Propostas de Preço:

(A) Adequação da proposta ao valor constante do Edital, respeitado o teto de repasse mensal e anual.	• O valor proposto é, pelo menos, 20% (vinte por cento) mais baixo do que o valor de referência (2,0); • O valor proposto é igual ao valor de referência (1,0); • O valor proposto é superior ao valor de referência (0,0).	2,0
Pontuação Máxima Global		2,0

Observações das Pontuações Atribuídas

Critério A – Proposta de Preço de Trabalho

O valor proposto é 20% (vinte por cento) menor ao valor de referência constante em edital, grau pleno.

O valor proposto é igual ao valor de referência ou não preenche o requisito que atribui pontuação máxima neste critério, grau satisfatório.

O valor proposto é superior ao valor de referência constante em edital, grau insatisfatório.

14.3 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.
- c) que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.

d) Poderão ainda ser rejeitadas as despesas:

-que não possuam nexo de causalidade ou não estejam em conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes

-que apresentem valores inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos, salários e demais despesas são coerentes com os de mercado.

-que apresentem valores não proporcionais a execução direta do objeto da parceria

14.4 Critérios de desempate

Para a classificação dos planos de trabalho a comissão de seleção obedecerá a ordem de pontuação geral obtida pelos proponentes.

I – Em caso de empate, o desempate ocorrerá considerando aqueles melhores pontuados nos critérios “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “A”,(Proposta de Preço de Trabalho), sendo os critérios verificados na ordem estabelecida neste inciso, até que haja o desempate;

II – Persistindo novamente o empate, será melhor classificada a organização que possuir o maior tempo Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, nos termos do §1º do art. 3º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social.

XV - INSTRUMENTO A SER PACTUADO

A contratação dar-se-á por instrumento de Termo de Colaboração proposto pela Administração Pública, estabelecendo parceria com Organização da Sociedade Civil, segundo especificações e normas adotadas em atendimento ao Decreto Municipal 26.317/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.932/2022 que regulamenta a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

XVI - FORMAS EMPREGADAS PARA A FISCALIZAÇÃO

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas pactuadas e as legislações pertinentes, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução, seja ela total ou parcial.

A função de fiscalizador do presente Termo de Colaboração será exercida pelo Gestor nomeado por meio de Portaria, publicada no Jornal do Município, da Secretaria da Cidadania, ou por quem venha a ser designado em eventual alteração posterior, se houver, mediante a formalização de desistência do fiscalizador, ou por ato de ofício do Sr. Secretário Municipal, com a publicação de nova Portaria da Secretaria Municipal;

Compete aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeados através de Portaria, auxiliar a fiscalização do presente Termo de Colaboração, realizando o monitoramento e avaliação desta parceria, através da análise qualitativa dos serviços, tendo como referência o plano de trabalho com a apresentação de relatórios trimestrais ao Gestor Fiscalizador.

XVII - FORMA DE MENSURAÇÃO DOS CUSTOS

Levantamento dos custos baseado no cálculo vigente do setor privado, onde o valor máximo por vaga (per capita) para o serviço será de R\$ 1.870,70 (um mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos) considerando a destinação do orçamento da pasta por área de atendimento.

Há, ainda, a previsão de possível contrapartida conforme ANEXO III - Proposta de Preço de Trabalho.

Ressaltamos que os custos apurados tratam-se de valores estimativos, podendo haver variações.

XVIII – REFERÊNCIAS

IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade para o Período 1980-2050 - Revisão 2008.

LEI nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003. Estatuto do Idoso.

Plano de ação internacional sobre o envelhecimento, 2002 / Organização das P712a Nações Unidas; tradução de Arlene Santos, revisão de português de Alkmin Cunha; revisão técnica de Jurilza M.B. de Mendonça e Vitória Gois. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.

Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa / Presidência da República. Subsecretaria de Direitos Humanos. – Brasília: Subsecretaria de Direitos Humanos. 2005.

Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde – OMS 2015. Resolução COMAS - SP Nº 836 DE 29 DE JULHO DE 2014.

Nações Unidas Brasil <https://brasil.un.org/pt-br/105264-assembleia-geral-da-onu-declara-2021-2030-como-decada-do-envelhecimento-saudavel>. Acesso 09/2021

Portal da Transparência – <https://www.sorocaba.sp.gov.br/anexos/SEF%2FTransparencia%2F10%20-%20Tabelas%20Salariais/2020%20-%20Tabela%20Salarial.pdf>. Acesso 09/2021.

Área Técnica

Dayana Cristina Alves
Coordenadora Administrativa

Luis Carlos da Silva
Divisão de Proteção Social Especial

Rosirlei Bernardes
Divisão de Apoio Operacional e Contratos

Nelson Jose´Barnabé Júnior
Divisão de Vigilância Socioassistencial

Em atenção ao disposto no artigo 4, inciso II do Decreto Municipal 26.317/2021, considerando a necessidade do Município e a viabilidade do objeto, fica aprovado o presente Projeto Básico.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania